

EDITAL N° 124/2022

FOMENTO PARA PROPOSTAS DE PROJETOS DE PROTOTIPACÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP (INOVA) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRP), torna público o presente Edital e convida os servidores do IFSP a apresentarem suas propostas, com o objetivo de viabilizar a aplicabilidade de tecnologias oriundas de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no IFSP, com potencial para transferência tecnológica, por meio do fomento para a evolução e o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, que demandem recursos para testes de aplicação da tecnologia em ambiente similar ao real, validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais, testes para produção do protótipo do componente do produto, construção do protótipo funcional ou modelo representacional em ambiente operacional.

Considerando,

- A Lei de Criação dos Institutos Federais (Lei nº 11.892/2008), que estabelece como objetivo dos Institutos Federais realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- A Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004) e o Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016 e Decreto 9283/2018) ;
- Conceitos relativos à:
 - a. Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 10.973/2004, art. 2º inciso IV).
 - b. Nível de Maturidade Tecnológica ou TRL (*Technology Readiness Level*) ou MRL (*Manufacturing Readiness Levels*) de um produto ou processo (<https://profnit.org.br/wp-content/uploads/2019/02/PROFNIT-Serie-Prospeccao-Tecnologica-Volume-2.pdf>), com foco para o presente Edital nas TRL's:
 - **TRL/MRL 4:** Coloca-se em prática a prova de conceito, que consiste em sua aplicação em ambiente similar ao real, podendo constituir testes em escala de laboratório.
 - **TRL/MRL 5:** A tecnologia deve passar por testes mais rigorosos do que a tecnologia que está apenas na TRL 4, ou seja, validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais, com configurações físicas finais. Capacidade de produzir protótipo do componente do produto.
 - **TRL/MRL 6:** A tecnologia constitui um protótipo totalmente funcional ou modelo representacional, sendo demonstrado em ambiente operacional (ambiente relevante no caso das principais tecnologias facilitadoras).

I- CHAMADA

I.1. DOS OBJETIVOS DA CHAMADA

I.1.1 Esta chamada é uma iniciativa da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP (INOVA IFSP) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRP), e tem por objetivo apoiar e fomentar pesquisas que apresentem resultados de tecnologias com potencial para escalonamento, que necessitam de recursos para provas de conceito e para testagem.

I.1.1.1. O aporte de recursos será concentrado em tecnologias que estejam preferencialmente categorizadas nas TRL's 4, 5 ou 6, e que apresentem interesse do mercado na transferência tecnológica.

I.1.2. De acordo com a Lei nº 10.973/2004, as propostas devem estar voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País. Desta forma serão desconsiderados projetos que não envolvam desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo voltados ao ambiente produtivo.

I.1.3. Não serão aceitas neste Edital propostas relacionadas a produtos educacionais, uma vez que há Edital específico para este propósito.

I.2. DA ELEGIBILIDADE

I.2.1. Poderão submeter projetos para este Edital servidores efetivos e ativos do quadro permanente do IFSP, que sejam membros da equipe de projeto de pesquisa ou inovação.

I.2.1.1. A proposta deve ser submetida pelo coordenador do projeto.

I.2.1.2. Não são elegíveis para participação neste Edital projetos que tenham como membros da equipe servidores da INOVA IFSP ou da PRP.

I.2.2. Poderão participar do presente Edital servidores que não tenham sido contemplados em outros editais de Inovação do IFSP.

I.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

I.3.1. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final (Item II.1.1. Do Cronograma).

I.3.2. Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do coordenador, que justifique a prorrogação pleiteada, e aceito pela Comissão Julgadora do presente Edital.

I.4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DAS PROPOSTAS

I.4.1. Este Edital contará com recursos orçamentários de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sujeito a disponibilidade orçamentária do IFSP de 2022.

I.4.2. Serão aprovadas as 5 (cinco) primeiras propostas classificadas, as quais serão financiadas individualmente com aporte de recursos entre R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

I.4.2.1. Do recurso solicitado, o proponente deverá indicar o valor destinado para a aquisição de itens de custeio ou de capital e/ou para fomento à bolsas na modalidade Estudante, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de junho a novembro de 2022, resultando em 6 meses de bolsa.

I.4.3. O apoio para aquisição de itens de custeio e de capital se dará por meio de Cartão Pesquisador, emitido em nome do coordenador da proposta. O valor referente às bolsas não será somado ao montante liberado no Cartão Pesquisador.

I.4.3.1. As aprovações seguirão a classificação do julgamento conforme o item I.8.2.

I.4.3.2. Poderão ser aceitos mais projetos do que previsto no item I.4.2., desde que haja disponibilidade orçamentária.

I.4.4. Os itens de custeio ou de capital previstos para aquisição deverão estar listados no Anexo I deste Edital, sendo que qualquer alteração de material que não gere alteração de classificação de natureza de despesa deverá ser previamente autorizada pela PRP, após confirmação junto à PRA.

I.4.4.1. A alteração de material que gere mudança de classificação de natureza de despesa não é permitida após o empenho do orçamento.

I.4.5. Até a etapa de apresentação de orçamentos, o proponente poderá realocar as despesas de capital para custeio e vice versa, até o limite estabelecido no item I.4.2 do Edital.

I.4.6. Serão financiáveis os tipos de despesas descritas na Tabela 1:

Tabela 1. Itens Financiáveis:

Grupo	Tipo de Despesa	Itens
Capital	Equipamentos e Materiais Permanentes	São as despesas relativas à aquisição de bens patrimoniáveis, equipamentos e material permanente, tais como equipamentos de processamento de dados, de comunicação, máquinas e aparelhos eletrônicos, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, bancadas, livros e outros
Custeio	Material de Consumo	Material necessário especificamente ao desenvolvimento do projeto, tais como: produtos químicos, biológicos, material de impressão, peças para upgrade de gabinetes de computadores, entre outros consumíveis
	Serviço de Terceiros/ Pessoa Física	Serviço necessário de pessoa técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas
	Serviço de Terceiros/ Pessoa Jurídica	Serviço de instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos científicos, exposições, inscrição para publicação e participação em conferências e congressos, entre outros

	Taxas e Fretes	Taxas, tarifas, pagamentos e lançamentos que configurem movimentação financeira decorrente da utilização do cartão
--	----------------	--

I.4.7. Quaisquer despesas e taxas cobradas que não previstas em Edital, não especificadas ou não previstas no projeto, ou ainda, que não atenda às normas do uso do cartão pesquisador, serão de responsabilidade do coordenador do projeto.

I.4.8. A efetiva classificação da natureza das despesas será feita de acordo com as definições estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) ou instrumento congênere que o substituir.

I.4.9. Será de total responsabilidade do beneficiário a contratação e o pagamento de pessoas físicas ou jurídicas, não incidindo sobre o IFSP qualquer ônus decorrente da contratação ou de eventuais ações trabalhistas ou indenizatórias à terceiros.

I.4.10. Não será permitido o uso do cartão pesquisador para despesas com:

I.4.10.1. Passagens e despesas com locomoção — aquisição de passagens aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas, combustível, taxa de embarque, seguros, táxis, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens.

I.4.10.2. Diárias ou ajuda de custo que envolva alimentação, hospedagem, locação de espaços ou imóveis.

I.4.10.3. Bolsas, bolsa-auxílio ou auxílio de qualquer natureza.

I.4.10.4. Seguros de vida ou saúde, multas, despesas médicas, indenizações, verbas trabalhistas decorrentes de eventuais contratações entre beneficiário e um prestador de serviços.

I.4.10.5. Reformas ou construção de dependências no IFSP ou fora dele, excetuando-se as pequenas reformas em local específico para a instalação de máquinas ou bancadas, específicas para o desenvolvimento do projeto, mediante autorização prévia da Direção-Geral do câmpus.

I.4.11. O prazo para execução orçamentária prevista nos projetos deverá ser até dezembro de 2022

I.4.12. Os recursos orçamentários para pagamento das bolsas serão descentralizados para o Câmpus, que deverá proceder com os pagamentos mensal das bolsas.

I.5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

I.5.1. Somente serão aceitas propostas de projetos que podem ter seu início imediato, logo após a publicação do resultado final, conforme Item II.1 (Do Cronograma).

I.5.2. A submissão a este Edital deve ser feita pelo formulário <https://forms.gle/qcEfyNLNT8bvtmur5>, também disponível na página do Edital no sítio do IFSP, devendo ser obrigatoriamente anexado: Proposta de projeto (Anexo I).

I.5.3. Serão recebidas propostas enviadas até às 23h59 da data limite de submissão, conforme Cronograma deste Edital.

I.5.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento.

I.5.5. A INOVA IFSP e a PRP não se responsabilizam por falhas na submissão em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de transmissão.

I.6. DA EQUIPE

I.6.1. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos meses de março ou abril de 2022 até a data limite para submissão da proposta;
- b) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto.

I.6.2. Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

I.6.3. A equipe da proposta deverá apresentar em sua constituição pelo menos um aluno do IFSP, o qual poderá ser bolsista. Outros estudantes e profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

I.6.4. Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, que deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto durante sua vigência.

I.6.5. É obrigatório que os membros da equipe tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

I.7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

I.7.1. Nos termos do item I.5. desta Chamada, a inscrição no processo seletivo deve ser feita por formulário específico, contendo a Proposta de projeto (Anexo I), devidamente preenchido.

I.7.1.1. O Anexo I deve ser limitado a 4 (quatro) páginas, considerando as duas partes que compreendem o formulário específico.

I.7.2. As informações a serem preenchidas nos formulários das propostas devem levar em consideração:

- a. Descrição de projetos anteriores em que a tecnologia alvo da proposta já foi objeto de pesquisa e desenvolvimento: Projetos aprovados por agências de fomento, pela INOVA-IFSP ou mesmo por parceiros externos. Citar editais incluindo o link para o resultado dos julgamentos. Serão considerados os diferentes tipos de fomento, desde Editais para fomento à PD&I, até bolsas de iniciação científica.
- b. Opção correspondente a TRL da tecnologia alvo da proposta: Esta escolha deve ser relacionada ao nível atual da tecnologia, e deve ser justificada por meio da descrição da mesma.

- c. **Estudo mercadológico:** Citar se existe algum indicativo de que a tecnologia é passível de transferência, e em caso de carta de interesse do setor produtivo, anexá-la à proposta. Neste item o pesquisador deve mostrar conhecimento acerca do setor produtivo e sociedade ao qual a tecnologia se destina a ser aplicada.
- d. **Descrição da tecnologia:** Considerar o que é a tecnologia, descrição do processo/produto, relacionar a tecnologia com a solução a que se destina, aspectos relacionados à inovação, referências (patentes ou artigos científicos) que estejam relacionados ao produto/processo, quais problemas a tecnologia se propõe a resolver, quais setores da economia serão beneficiados, entre outros pontos que julgarem pertinentes.
- e. **Setor em que a tecnologia será aplicada:** Incluir qual(is) setor(es) a tecnologia poderá ser utilizada, se existe algum processo/produto já comercializado que pode ser um concorrente da tecnologia alvo da proposta, quais atores do setor produtivo poderiam ter interesse na tecnologia (indústria, empresa, associação, Estado, ONG, etc...).
- f. **Grau do impacto gerado pela aplicação da tecnologia:** Citar quais os resultados esperados após o desenvolvimento do projeto, quais características mudarão no estado da tecnologia, se haverá mudança na TRL, as vantagens na aplicação da tecnologia para a sociedade, ou público alvo a que se destina.
- g. **Metodologia:** Principais técnicas, processos, análises e testes que serão realizados durante o desenvolvimento da proposta.

I.7.3. A planilha de custo deve ser preenchida na parte II do Formulário da proposta com a descrição dos materiais de custeio, capital e/ou bolsa de iniciação científica e tecnológica que serão solicitados para desenvolvimento da proposta, observando as orientações para utilização dos recursos do cartão pesquisador.

I.8. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

I.8.1. As propostas serão analisadas, homologadas e classificadas por uma Comissão Julgadora composta por membros da INOVA e PRP. Caso seja necessário, a Comissão Julgadora poderá convocar pareceristas *ad hoc*.

I.8.2. A seleção das propostas submetidas à INOVA IFSP, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliação comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

- a. Homologação da inscrição
- b. Análise, julgamento e classificação pela Comissão Julgadora

I.8.2.1. Da homologação

I.8.2.1.1. Todas as propostas submetidas e de acordo com os requisitos do Edital terão sua inscrição homologada para elegibilidade à participação na etapa de análise e classificação.

I.8.2.1.2. As propostas homologadas serão publicadas no site da INOVA, até a data limite estabelecida no item II.1. (Do Cronograma).

I.8.2.2. Da análise, julgamento e classificação pela Comissão Julgadora

I.8.2.2.1. As propostas serão avaliadas e classificadas pela Comissão Julgadora considerando a análise dos critérios indicados no item II.2. (Do Critérios para Julgamento).

I.8.2.2.2. A pontuação final de cada proposta será aferida pela soma dos pontos atribuídos para cada critério avaliado.

I.8.2.2.3. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação do plano de desembolso, a Comissão Julgadora poderá recomendar:

- a) Aprovação (propostas contempladas);
- b) Classificação (propostas não contempladas)

I.8.2.2.4. O parecer da Comissão Julgadora sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

I.8.2.2.5. Não é permitido integrar a Comissão Julgadora o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe do projeto.

I.9. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

I.9.1. A relação das propostas aprovadas e classificadas da presente Chamada será divulgada na página eletrônica INOVA-IFSP, disponível na Internet no endereço <https://inova.ifsp.edu.br/>.

I.10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

I.10.1. Os proponentes poderão encaminhar recurso conforme cronograma deste Edital por meio do endereço eletrônico: prototipacao@ifsp.edu.br, com o título “Recurso ao Edital 124/2022”.

I.10.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

I.10.3. Os recursos devem se ater à defesa da própria proposta, não sendo permitido o acréscimo de novas informações. Novas informações ou dados inseridos no recurso não serão considerados na análise do pedido.

I.10.4. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora que, após exame, encaminhará o resultado para deliberação final, obedecendo ao prazo do Edital.

I.11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I.11.1. Para fins de prestação de contas deverá ser utilizado o Anexo II, contendo modelo do Relatório final, além das normas para prestação de contas dos recursos financeiros.

I.11.1.1. Do Relatório final

I.11.1.1.1. O relatório das atividades realizadas durante o projeto, bem como os resultados alcançados deverão seguir o disposto no Anexo II.

I.11.1.1.2. A submissão do relatório das atividades não implica na obrigatoriedade de redação de patente, ou mesmo depósito do pedido de proteção.

I.11.1.1.3. No decorrer do desenvolvimento do projeto, serão ofertados cursos de capacitação em busca patentária (Item II.4. do Regulamento) para apoio ao preenchimento do Relatório Final.

I.11.1.2. Da Prestação de contas: recursos financeiros

I.11.1.2.1. A prestação de contas deverá seguir as orientações previstas na Portaria nº1.815/2019, com as informações complementares do Manual para uso do cartão pesquisador (<https://ifsp.edu.br/component/content/article/83-assuntos/pesquisa/162-regulamentos-pesquisa-pos-graduacao>).

I.11.2. O relatório deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto, para o e-mail : prototipacao@ifsp.edu.br, em até 30 (trinta) dias após o término do projeto.

I.11.3. Caso o proponente não envie o Relatório Final no prazo estabelecido, os pesquisadores participantes da equipe do respectivo projeto não poderão concorrer a editais de apoio da INOVA IFSP até que a pendência seja sanada.

I.11.4. A aprovação do Relatório de Final será condicionada à participação de pelo menos um integrante da equipe (preferencialmente coordenador) na capacitação ofertada pela INOVA (Item II.4. do Regulamento).

I.12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I.12.1. Para recebimento dos recursos aprovados, o servidor coordenador não poderá estar sob nenhum afastamento ou licença. Esta restrição aplica-se durante toda a vigência do projeto.

I.12.2. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela INOVA IFSP ou pela PRP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.

I.12.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

I.12.4. Havendo disponibilidade orçamentária, a INOVA IFSP poderá convocar propostas não contempladas, na ordem da classificação prevista no item I.9. (Do Resultado do Julgamento).

I.12.5. O pagamento do valor aprovado no projeto pelo IFSP está sujeito a disponibilidade financeira e orçamentária. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para esta finalidade, pode haver suspensão ou cancelamento do projeto.

I.12.6. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail: prototipacao@ifsp.edu.br.

I.12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela INOVA IFSP e pela PRP.

São Paulo, 04 de março de 2022.

Silmário Batista Santos
Reitor IFSP

EDITAL 124/2022

FOMENTO PARA PROPOSTAS DE PROJETOS DE PROTOTIPAÇÃO 2022

II - REGULAMENTO

II.1. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapa	Datas
--------------	--------------

1. Envio das propostas	até 24/04/2022
2. Prazo máximo para esclarecimento de dúvidas	18/04/2022
3. Divulgação das propostas homologadas (preliminar)	26/04/2022
4. Recursos à etapa preliminar de propostas homologadas	27/04/2022
5. Divulgação das propostas homologadas (final)	29/04/2022
6. Divulgação do resultado preliminar	18/05/2022
7. Período de recursos ao resultado preliminar	19/05/2022
8. Divulgação do Resultado Final	25/05/2022
9. Início das atividades	01/06/2022
10. Apresentação dos Orçamentos para Emissão do Cartão Pesquisador	Até duas semanas após a divulgação do resultado final

II.2. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Item	Critério	Peso	Pontos	Comprovação
1	Experiência do coordenador na área da tecnologia, e/ou desenvolvimento da tecnologia alvo da proposta.	1	0,5 pts para apresentação de trabalhos em eventos; e 1 pts para artigos e objetos de P.I. Máx. 10 pts	Artigos científicos; patentes (pedido ou registro concedido); registro de software, apresentação de trabalhos em eventos;
2	Projetos desenvolvidos anteriormente relacionados a tecnologia	1	2 pts por projetos coordenados, se fomento à PD&I, ou 1 pt para projetos em colaboração. Máx. 10 pts	Projetos ou bolsas aprovados por agências de fomento; e editais internos ou apoiados pela INOVA/IFSP.
3	Caracterização do mercado atual que utilizará a tecnologia (setor demandante, público-alvo, como a tecnologia poderá ser comercializada, etc)	3	de 0 à 10, sendo: - 0 não atende às expectativas - 10 atende plenamente às expectativas	Conforme descrição do Anexo I.
4	Tendências de mercado (possíveis consumidores, fornecedores, análise de concorrência, forma que a tecnologia será explorada, etc)	2	de 0 à 10, sendo: - 0 não atende às expectativas; - 10 atende plenamente às expectativas	Conforme descrição do Anexo I.
5	Aplicabilidade da tecnologia: descrição da área da aplicação, bem como aspectos inovativos da tecnologia, impacto da tecnologia para atendimento da demanda.	2	de 0 à 10, sendo: - 0 não atende às expectativas; - 10 atende plenamente às expectativas	Conforme descrição do Anexo I.

6	Descrição da metodologia	1	de 0 à 10, sendo: - 0 não atende à descrição; - 10 atende plenamente à descrição.	Conforme descrição do Anexo I.
---	--------------------------	---	---	--------------------------------

II.2.1. A proposta poderá ter nota final de até 110 pontos, considerando os critérios acima avaliado e peso de cada critério.

II.2.2. Caso algum item presente na Proposta de Projeto (Anexo I) não seja preenchido, a proposta será desclassificada.

II.2.2.1. O enquadramento da tecnologia no nível adequado de maturidade tecnológica, conforme Anexo I – Proposta de Projeto, e a constituição de equipe apresentar pelo menos um aluno são critérios eliminatórios.

II.3. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

II.3.1. Qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual (P.I.) decorrentes da execução da proposta aprovada pelo presente Edital terá gestão baseada na Resolução nº 431/2011 do IFSP.

II.3.1.1. A responsabilidade por zelar pela P.I. ou mesmo, verificar se a execução da proposta produz ou tem potencial para objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial ou qualquer outra forma de registro de P.I. é do coordenador da proposta, sendo que o mesmo deve comunicar imediatamente a INOVA-IFSP se identificada alguma situação anteriormente descrita.

II.4. DO ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS

II.4.1. A aprovação das prestação de contas está condicionada à participação na capacitação ofertada pela INOVA-IFSP, a qual tem como objetivo auxiliar na redação do relatório final.

II.4.1.1 A equipe cadastrada estará convidada a participar da capacitação, mas a obrigatoriedade se restringe somente ao coordenador da proposta.

II.4.2. A capacitação terá como foco principal a busca patentária, utilizando como estudo de casos as tecnologias que estão sendo desenvolvidas pelas equipes cadastradas. Os resultados da busca deverão constar no relatório final.

II.4.3. A capacitação será on-line, com total de 4 (quatro) horas, e com emissão de certificado individual.

II.4.4. A previsão para a oferta da capacitação será no segundo semestre de desenvolvimento das propostas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos**, REITOR - CD1 - RET, em 04/03/2022 17:59:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305504

Código de Autenticação: 1031c6b3f1

